



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior
Universidade Estadual do Ceará – UECE



EDITAL Nº 23/2012-REITORIA, DE 09 DE OUTUBRO DE 2012
(CEPE)

Dispõe sobre a convocação dos Corpos Docente e Discente para participarem da Eleição dos Membros do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) e dá outras providências.

O **REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ**, Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e tendo em vista o que dispõe a Resolução Nº 900/2012-CONSU, de 01 de outubro de 2012, **CONVOCA** os Corpos Docente e Discente da Universidade Estadual do Ceará para participarem da Eleição dos Membros do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, Representantes dos Diretores de Centros, Faculdades e Instituto Superior; dos Docentes de Graduação Regular; dos Docentes de Pós-Graduação Acadêmica *Stricto Sensu*; dos Discentes de Cursos Sequenciais e de Graduação Regular; dos Discentes de Pós-Graduação Acadêmica *Stricto Sensu*; dos Coordenadores de Cursos Regulares de Graduação; dos Coordenadores de Programas de Pós-Graduação Acadêmica *Stricto Sensu*, da UECE, que deverão compor o CEPE para o mandato 2012-2014.

01. A Eleição para o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão será realizada no dia 14 de novembro de 2012, no horário corrido das 09 às 20 horas.

02. As inscrições dos candidatos estarão abertas nos dias úteis do período de **15 a 22 de outubro de 2012** e deverão ser requeridas em formulário padronizado, que será disponibilizado na internet, no site da Comissão Eleitoral (www.uece.br/eleicoes), que deverá ser assinado em conjunto pelo titular e seu suplente e entregue, no período de inscrição, no Protocolo Geral da UECE, no Campus do Itaperi, no horário das 08 às 12 horas e das 13 às 17 horas, podendo o requerimento de inscrição de chapa de candidatos lotados em Unidades da UECE do Interior do Estado ser enviado por fax, para o número (85) 3101.9710.

03. O processo eleitoral está regulamentado pela Resolução Nº 900/2012-CONSU, de 01 de outubro de 2012, que está disponibilizada na internet.

04. Quadro de Representantes Eletivos para o CEPE:

CATEGORIA DE REPRESENTAÇÃO	Nº DE REPRESENTANTES
Diretores de Centros, Faculdades e Instituto Superior	12
Docentes de Graduação Regular	07
Docentes de Pós-Graduação Acadêmica <i>Stricto Sensu</i>	02
Discentes de Cursos Sequenciais e de Graduação Regular	08
Discentes de Pós-Graduação Acadêmica <i>Stricto Sensu</i>	03
Coordenadores de Cursos Regulares de Graduação	04
Coordenadores de Programas de Pós-Graduação Acadêmica <i>Stricto Sensu</i>	02

05. A cota de representantes da categoria Docentes de Graduação Regular para o CEPE, por Unidade de Ensino, será calculada pelas regras estabelecidas na Resolução Nº 326/2001-CONSU, de 09 de novembro de 2001 e será divulgada após o envio pelo Departamento de Pessoal da FUNECE do número total de docentes lotados em cada Unidade de Ensino.

Fortaleza, 09 de outubro de 2012.

Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio
Reitor